

CONTAS ANUAIS DE GESTÃO - 2011
CÂMARA MUNICIPAL DE JUARA
ATOS DE GESTÃO PRATICADOS PELOS ADMINISTRADORES E DEMAIS
RESPONSÁVEIS POR BENS, DINHEIROS E VALORES PÚBLICOS

PROCESSO N.º : 15.503 – 9 /2011
PRINCIPAL : CAMARA MUNICIPAL DE JUARA
CNPJ : 03.476.682/0001 – 00
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO – EXERCÍCIO 2011- DEFESA
PRESIDENTE : APARECIDA PEREIRA DA SILVA FÉLIX
RELATOR : CONSELHEIRO DOMINGOS NETO
EQUIPE TÉCNICA : ANTONIO JOSÉ CAMPOS FERRAZ
IRIO RODRIGUES DE MORAES FILHO
ROSINO MARQUES DE MORAES FILHO

Senhor Auditor Substituto de Conselheiro,

De acordo com o Ofício n° 180/TCE-MT/GCCN/2012 (fls.159TC), a senhora **Aparecida Pereira da Silva Félix**, Presidente da Câmara Municipal de Juara, foi notificada a prestar esclarecimentos no prazo de 15 (quinze) dias sobre as irregularidades apresentadas no Relatório Preliminar de Auditoria às fls. 130/150TC.

O Ofício n° 180/TCE-MT/GCCN/2012 foi recebido em 22/03/2012, pela senhora **Aparecida Pereira da Silva Félix**, Presidente da Câmara Municipal de Juara , conforme documento anexo as fls 161/TC.

Transcorrido o prazo a Presidente apresentou sua defesa em 04/04/2012, **dentro do prazo**, determinado pelo artigo 141 da Resolução nº 14/2007. (fls. 163/164TC).

Foram enviadas justificativas e documentos de fls.166/174TC, os quais passamos a analisar e classificar nos termos da Resolução nº 17/2010 desta Egrégia Corte de Contas.

IRREGULARIDADE QUE NÃO CONSTA DA RS. Nº 17/2010

01) – Cargo de contador provido mediante contrato de prestação de serviços, através de procedimento licitatório, contrário as Resoluções de Consulta nºs 37/2011 e 31/2010;

A defendente justifica que realizou no exercício de 2008, concurso público para preenchimento de todas as vagas existentes no quadro de pessoal do Poder Legislativo, inclusive para o cargo de Contador, juntando para tal, cópia da Portaria nº 111/2008, que dispõe sobre nomeação da senhora Márcia Aparecida Gomes Bachega, bem como, o termo de posse no referido cargo. (169 TC)

Através do Ofício nº 10/SMAD/2009, foi solicitado a disponibilidade da contadora Márcia Aparecida Gomes Bachega, para estar desenvolvendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Finanças/Departamento de Contabilidade.(fls.170 TC)

E conforme Portaria nº 014/2009, que dispõe sobre a cessão da funcionária efetiva Márcia Aparecida Gomes Bachega, para a Prefeitura Municipal de Juara, com ônus para o Poder Legislativo, a partir de janeiro de 2.009 (fls. 171 TC)

Pelo requerimento datado de 10 de julho de 2010, foi solicitado a demissão do cargo de provimento efetivo de contadora, conforme aprovação em concurso público nº 01/2008, realizado em 16 de março de 2008 e nomeada em 10 de junho de 2008.(fls. 172 TC).

Face ao exposto, a justificativa **não sana a irregularidade**, haja vista que é dever do Chefe do Poder Legislativo, convocar o próximo candidato aprovado em concurso público, para preenchimento da vaga existente.

Caso sua validade estiver expirado que seja realizado novo concurso publico para preenchimento da vaga de contador.

02) – Cargo de controlador Interno provido sem concurso público, contrário as Resoluções de Consulta 24/2008 e Resolução Normativa 01/2007.

A signatária justifica que conforme termo de Posse datado de 02 de julho de 2008, foi empossado no cargo de Controlador Interno o senhor Claudemir Fernandes da Silva.

E pela Portaria nº 110/2008, foi nomeado para exercer o cargo de provimento efetivo de Controlador Interno, cargo este que compõe a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal.

Face a justificativa apresentada e documento anexo, consideramos **sanada a irregularidade**.

É a informação decorrente da análise da defesa nas contas anuais de gestão da Câmara Municipal de Juara, exercício 2011.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, Subsecretaria de Controle Externo em Cuiabá, 12 de abril de 2012.

Irio Rodrigues de Moraes Filho
Auxiliar de Controle Externo

Rosino Marques de Moraes Filho
Auxiliar de Controle Externo

Antonio José Campos Ferraz
Auditor Público Externo
Coordenador da Equipe Técnica